

## ATO NORMATIVO Nº 001/2024

---

Dispõe sobre o pagamento das rubricas ON-RCPN/CRC-MG e SIRC.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova o seguinte:

**Art. 1º.** O pagamento pela alimentação do banco de dados do Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais – ON-RCPN/Central de Registro Civil – CRC-MG e do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, é limitado a um único Cadastro de Pessoa Física – CPF – dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais, nos termos do inciso X do art. 37 da Lei n.º 15.424, de 2004.

**Art. 2º.** Excepcionalmente, o Registrador e/ou Notário que é responsável por mais de uma serventia do RCPN fará jus ao pagamento das rubricas ON-RCPN/CRC-MG e SIRC em relação a cada uma das serventias vagas que funcione no local de origem.

**§1º.** Para fins de recebimento destas rubricas o Registrador e/ou Notário deverá estar em dia com os recolhimentos devidos ao RECOMPE-MG (art. 31 da Lei 15.424/2004) e enviar a seguinte documentação para o RECOMPE, através do endereço eletrônico [recompe@recivil.com.br](mailto:recompe@recivil.com.br):

I – o modelo padrão de requerimento, na forma do Anexo Único deste Ato Normativo, devidamente preenchido e assinado digitalmente;

II – certidão ou declaração da Direção do Foro da Comarca informando quais são as serventias vagas do RCPN que estão funcionando no local de origem.

**§2º.** O pagamento destas rubricas será efetuado a partir do mês de referência maio de 2024.

**§ 3º.** A Câmara de Compensação do RECOMPE poderá realizar auditoria para certificar-se da autenticidade da declaração mencionada no inciso II do § 1º.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições contidas em Atos Normativos (expedidos anteriormente) que tiverem diretrizes contrárias ao AN 001/2024.

**Art. 4º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Comissão Gestora do RECOMPE-MG**